

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-01064/2019

Tipo de Processo: Relação Institucional: Composição de Delegação - com ônus

Assunto: Cimeira bilateral Confea/OEP - Lisboa-Sintra

Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

Relator: Eng. Civ. Ricardo Augusto Mello de Araújo

DECISÃO CD Nº 126/2019

Propõe ao Plenário do Confea aprovar o Relatório Técnico Informativo relativo à Cimeira Bilateral entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal – OEP e à Conferência Ibero-Americana de Engenharia de Segurança do Trabalho - Ibero-ST, ocorridos nos dias 25 a 29 de março de 2019, em Lisboa – Portugal e determina outras providências.

O Conselho Diretor, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2018, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo SEI 01064/2019 referentes à missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Cimeira Bilateral entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal – OEP, bem como na Conferência Ibero-Americana de Engenharia de Segurança do Trabalho - Ibero-ST, ocorridos nos dias 25 a 29 de março de 2019, em Lisboa – Portugal;

Considerando que por meio do documento [0195480](#) e anexos ([0195484](#), [0195486](#) e [0195487](#)), de lavra dos Eng. Civ. Joel Krüger – Presidente do Confea, Eng. Civ. Osmar Barros Júnior – Conselheiro Federal, Eng. Ftal. Laércio Aires dos Santos - Conselheiro Federal, Eng. Agr. Francisco Almeida – Representante do Colégio de Presidentes, Eng^a. Eletric. e Seg. Trab. Fabyola Gleyce da Silva Resende – Palestrante indicada pelo Plenário do Confea e Eng. Agr. Flávio Bolzan – Empregado do Confea, foi apresentado o respectivo Relatório Técnico Informativo acerca da missão representativa em comento;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0178/2004, foram aprovados os quesitos para elaboração de relatórios técnico informativos dos participantes nos eventos realizados no país e/ou no exterior, quando os recursos da missão forem provenientes do Confea;

Considerando que o Relatório Técnico Informativo contempla as seguintes proposições e recomendações a serem implementadas:

- 1) Convalidação pelo Plenário do Confea do Termo de Reciprocidade Complementar 002 – Igualdade de Gênero, que trata da igualdade de gênero, juntamente com a aprovação do presente Relatório Técnico Informativo, e a subsequente implementação por meio de ações coordenadas no âmbito da Gerência de Relacionamento Institucionais – GRI;
- 2) Convalidação pelo Plenário do Confea do Aditivo 003 do Termo de Reciprocidade, que trata de aprimoramentos administrativos, juntamente com a aprovação do presente Relatório Técnico Informativo, e a subsequente definição pela Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, conjuntamente com a Gerência de Relacionamento Institucionais – GRI, de um plano de ação para a consecução do avençado;
- 3) Convalidação pelo Plenário do Confea do Termo de Reciprocidade Complementar 001 – Engenharia de Segurança, juntamente com a aprovação do presente Relatório Técnico Informativo, e a subsequente remessa à Gerência de Relacionamento Institucionais – GRI para a efetiva implementação processual;

4) Sugerir à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, à luz do consignado na Proposta Nacional Sistematizada – PNS nº 55, aprovada por ocasião do 7º Congresso Nacional de Profissionais, o alinhamento estratégico do Confea com os demais Conselhos e Ordens congêneres da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste), com vistas à troca de experiências no tocante ao exercício profissional e fiscalização de atividades nas áreas de engenharia, agronomia e geociências, com vistas a futuras discussões para a formalização de protocolos de reciprocidade:

PNS 55 (7º CNP): Formular propostas de política de relacionamento institucional com as Organizações Profissionais Congêneres, Embaixadas, Ministério das Relações Exteriores, Organizações Internacionais e Instituições diversas de interesse dos profissionais e empresas da área tecnológica, buscando desenvolver propostas de parceria e cooperação.

5) Disponibilização do presente Relatório Técnico Informativo no Portal do Confea na internet, com vistas à divulgação aos profissionais interessados nos conteúdos tratados na Conferência Ibero-Americana de Engenharia de Segurança do Trabalho – Ibero-ST, os quais se encontram em anexo,

Considerando que as Cimeiras Bilaterais ocorrem semestralmente, sendo uma em Portugal e uma no Brasil, com vistas à supervisão do Termo de Reciprocidade, bem como a discussão e implementação de melhorias nos procedimentos;

Considerando que no exercício 2018 a Cimeira Bilateral, em território brasileiro, ocorreu nos dias 12 e 13 de novembro, em Salvador-BA;

Considerando que durante os dias 02 a 04 de outubro de 2019 ocorrerá a 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea, em Foz do Iguaçu-PR, sendo oportuno que a Cimeira Bilateral anteceda tal reunião, com vistas a possibilitar a participação dos Presidentes dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia na Cimeira, bem como dos representantes da Ordem dos Engenheiros de Portugal na reunião do Colégio de Presidentes, visando à maior integração entre os executores do Termo de Reciprocidade (OEP e Creas);

Considerando que o inciso XV do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece no seguinte sentido:

Art. 63. Compete ao Conselho Diretor:

(...)

XV – apreciar informação sobre relatório referente a missão realizada no exterior, elaborada por diretor designado pelo presidente, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação.

DECIDIU por unanimidade:

Propor ao Plenário do Confea:

1) Aprovar o Relatório Técnico Informativo de lavra dos Eng. Civ. Joel Krüger – Presidente do Confea, Eng. Civ. Osmar Barros Júnior – Conselheiro Federal, Eng. Ftal. Laércio Aires dos Santos - Conselheiro Federal, Eng. Agr. Francisco Almeida – Representante do Colégio de Presidentes, Eng^a. Eletric. e Seg. Trab. Fabyola Gleyce da Silva Resende – Palestrante indicada pelo Plenário do Confea e Eng. Agr. Flávio Bolzan – Empregado do Confea, relativo às respectivas participações na Cimeira Bilateral entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal – OEP, bem como na Conferência Ibero-Americana de Engenharia de Segurança do Trabalho - Ibero-ST, ocorridos nos dias 25 a 29 de março de 2019, em Lisboa – Portugal;

2) Determinar à Gerência de Comunicação do Confea que, juntamente com a Gerência de Relacionamentos Institucionais do Confea, realize os procedimentos técnicos e administrativos para a Cimeira Bilateral Confea / Ordem dos Engenheiros de Portugal, a ocorrer Curitiba-PR, nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2019;

3) Autorizar a participação do Presidente do Confea, dos 18 (dezoito) Conselheiros Federais, do Coordenador do Colégio de Presidentes ou seu representante, do Coordenador do Colégio de Entidades Nacionais ou seu representante, do Coordenador das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho ou seu representante, na Cimeira Bilateral Confea/OE a ser realizada em Curitiba-PR, nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2019;

4) Que o Relatório Técnico Informativo seja publicado no Portal do Confea na internet, para que possa servir de consulta aos profissionais interessados; e

5) Encaminhar os autos à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS, com vistas à análise e deliberação das proposições e recomendações contidas no Relatório,

Presidiu a reunião o Vice-Presidente do Confea, **Eng. Eletric. Edson Alves Delgado**. Presentes os Diretores **Eng. Agr. Evandro José Martins**, **Eng. Civ. Osmar Barros Junior**, **Eng. Civ. Ricardo Augusto Mello de Araújo**, **Eng. Mec. Ronald do Monte Santos** e o **Eng. Prod. Mec. Zerisson de Oliveira Neto**. Ausente justificadamente o Presidente do Confea, **Eng. Civ. Joel Krüger**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 27/06/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0216444** e o código CRC **18C28C4F**.

Referência: Processo nº CF-01064/2019

SEI nº 0216444

Criado por flavio, versão 10 por flavio em 25/06/2019 14:39:27.